

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

CONCESSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



**Governo de
Mato
Grosso**



ETAPAS DA AUDIÊNCIA

- CREDENCIAMENTO – QR CODE
(FORMULÁRIO GOOGLEFORMS)
- ABERTURA - 10 MINUTOS
- APRESENTAÇÃO DO PROJETO – 30 MIN
- DEBATES – 60 MIN
- ENCERRAMENTO – 10 MIN

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, por intermédio do seu **PRESIDENTE**, torna público a abertura de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com vistas a apresentar e colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que tem por objeto a delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda (pátio) e realização de hasta pública (leilão) de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei 9.503/1997, sob a circunscrição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT.

Os interessados poderão obter informações sobre o processo no link e no QR CODE abaixo:

<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/-/audi%C3%Aancia-p%C3%BAblica-com-vista-a-apresenta%C3%A7%C3%A3o-do-projeto-para-concess%C3%A3o-para-a-presta%C3%A7%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-p%C3%BAblicos-de%2%A0implanta%C3%A7%C3%A3o-oper%C3%A7%C3%A3o-manuten%C3%A7%C3%A3o-e-gest%C3%A3o-dos-servi%C3%A7os-d>



O link encontra-se disponível no sítio eletrônico do DETRAN/MT (<http://www.detran.mt.gov.br>) na aba: **Transparência – Concessão de Pátio – Audiência Pública**.

Objeto da audiência: Apresentação do projeto para **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda (pátio) e realização de hasta pública (leilão) de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO – DETRAN/MT

Local: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT

Data: Quarta-Feira, 10/09/2025, às 9h da manhã.

Forma de participação: Presencial

As contribuições e respostas aos questionamentos serão publicados no sítio eletrônico <http://www.detran.mt.gov.br>, objetivando a transparência, lisura e publicidade do processo licitatório.

Os questionamentos técnicos, deverão ser direcionados ao e-mail: assessoriaqabinete@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO SITE

<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/concessao-de-patio>



DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS



DETRAN MT

MEIO-TERMO | CONTATOS | MAPA DO SITE | ACESSIBILIDADE

INSTITUCIONAL | CANAIS DE ATENDIMENTO | SERVIÇOS | IMPRENSA | FALE CONOSCO | **TRANSPARÊNCIA**

CONCESSÃO DE PÁTIO

- Contabilidade
- Legislação
- Licitações e Contratos
- Concessão de Pátio**
- Chamamento Público
- Gestão de Pessoas
- Orçamentos e Convênios
- Recursos e Despesas
- Planejamento
- Informações Institucionais
- Projetos e Ações
- Perguntas Frequentes
- Sobre a Lei de Acesso à Informação
- Controle Interno

08 de Junho de 2025 às 09:06

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA CONCESSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA (PÁTIO) E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA (LEILÃO) DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REMOVIDOS EM RAZÃO DE INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT.

20 de Março de 2025 às 09:32

CONSULTA PÚBLICA com vistas a colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a seleção da PROPOSTA mais vantajosa destinada à delegação, por meio de CONCESSÃO, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei nº 9.503/1997, sob a circunscrição do

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- Apresentação do projeto pela comissão.
- Abertura dos debates, que ocorrerá por ordem de manifestação – Tempo máximo de 5 minutos por pessoa.

CONSIDERAÇÕES

- As contribuições colhidas na Audiência Pública serão consolidadas e anexadas na página do DETRAN.
- A audiência será registrada em ata.
- Questões técnicas, que exigem maiores esclarecimentos, serão respondidas via e-mail.

PÁTIOS VEICULARES NO DETRAN/MT

Atualmente o DETRAN-MT enfrenta desafios na gestão dos pátios veiculares:

- Pátios insuficientes;
- Ausência de equipamentos de remoção;
- Mão de obra insuficiente resultando na demora de realização dos leilões;

PÁTIOS VEICULARES NO DETRAN/MT

Atualmente o DETRAN-MT enfrenta desafios na gestão dos pátios veiculares:

- Morosidade na realização de leilão;
- Redução do valor venal dos veículos que vão à leilão;
- Despesas elevadas para a manutenção dos serviços;
- Despesas elevadas com segurança, limpeza e aluguel.

CONDIÇÃO ATUAL DOS PÁTIOS - RONDONÓPOLIS



CONDIÇÃO ATUAL DOS PÁTIOS - JUÍNA



CONDIÇÃO ATUAL DOS PÁTIOS - VERÁ



CONDIÇÃO ATUAL DOS PÁTIOS – RIO BRANCO



HISTÓRICO DO PROCESSO

Ano 2019

➤ Abertura do PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) em parceria com a **MTPar** para identificação do melhor modal para contratação pela administração pública.

**- Chamamento Público 001/2019/DETRAN-MT
PAR**

Ano 2020

➤ Vencedora: Consórcio ASA – BF.

Apresentou os cadernos **Operacional, Econômico e Financeiro, Jurídico**, identificando os seguintes **pontos a serem corrigidos** para viabilidade do projeto de Concessão:

- Alteração da **Lei 11.070, de 23 de dezembro de 2019** (Lei de Taxas do DETRAN), reduzindo a isenção de **5 dias para 1 dia**
*Feita alteração pela **Lei 11.274, de 18 de dezembro de 2020;**
- Alteração na **Lei 9527, de 11 de maio de 2011** – Passando de **15 anos para 20 anos** o prazo da concessão

HISTÓRICO

Ano 2021

Envio do projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a conceder o serviço de remoção, guarda e hasta pública de veículos automotores removidos em razão de envolvimento nas infrações de trânsito previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”.

Ano 2022

Aprovação da Lei 11.729, de 05 de abril de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a conceder o serviço de remoção, guarda e hasta pública de veículos automotores removidos em razão de envolvimento nas infrações de trânsito previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”.

***Alteração do prazo de Concessão de 15 para 20 anos.**

HISTÓRICO

Ano 2022

DETRAN X MTPAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/DETRAN-MT/MT PAR

O projeto não deu sequência.

A MTPAR rejeitou os Cadernos apresentados pela empresa, devido ela ter se negado a fazer os ajustes necessários nos cadernos.

Ano 2022 – 04/10/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/DETRAN-MT

Nomeação dos membros Portaria 591/2022

Vencedora do Chamamento: Nov/2022

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A e a Empresa VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A

HISTÓRICO

Ano 2023

- Autorização de abertura para elaboração dos estudos técnicos para a empresa vencedora do chamamento público.

- **Entrega dos cadernos pela Empresa**

Correções apontadas nos cadernos para viabilidade do projeto:

- Valores das taxas pelos serviços de remoção e guarda dos veículos removidos deveriam ser corrigidos.

HISTÓRICO

Ano 2024

- Portaria 385/2024/GP/DETRAN/MT
Constituição da Comissão para conduzir os trabalhos.

Dezembro de 2024 - Alteração na Lei de Taxa –
Lei 12.774, de 20 de dezembro de 2024.

HISTÓRICO

Ano 2025

EVENTO	DATA	ETAPA
Visita Técnica	SETEMBRO/OUTUBRO/2024	CONCLUÍDA
Elaboração do EPT - Caderno Jurídico - Caderno Econômico e financeiro - Caderno de viabilidade	NOVEMBRO/2024	CONCLUÍDA
Elaboração do Termo de Referência	DEZEMBRO/2024	CONCLUÍDA
Análise Prévia da PGE	JANEIRO/FEVEREIRO/2025	CONCLUÍDA
Consulta Pública no site do DETRAN/MT	ABRIL- 2025	CONCLUÍDA
Análise das sugestões	MAIO/2025	CONCLUÍDA
Início do processo Licitatório para Concessão – Cadastramento no SIAG	MAIO/2025	CONCLUÍDA
Elaboração de Edital e Contrato	AGOSTO/2025	CONCLUÍDA
Envio do processo para análise da PGE	AGOSTO/2025	CONCLUÍDA
Audiência pública	SETEMBRO/2025	DATA DE 10/09/2025
Análise das sugestões	SETEMBRO/2025	PENDENTE
Análise da PGE	SETEMBRO/OUTUBRO/2025	PENDENTE
Abertura do Processo Licitatório	OUTUBRO/NOVEMBRO2025	PENDENTE

RESULTADO DO PMI E DO EPT

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREMISSAS
PRAZO DO CONTRATO	ANOS	20
INÍCIO DA CONCESSÃO	DATA	JAN/2026
FIM DA CONCESSÃO	DATA	JAN/2046
MOEDA DE PROJEÇÃO	REAL	BRL

CONCESSÃO PÁTIOS VEICULARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos por infração de trânsito pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Entre os encargos da concessionária estão:

- Remoção dos veículos apreendidos e/ou removidos em operações;
- Guarda dos veículos em pátios fixos e intermediários;
- Liberação dos veículos com possibilidade de negociação do débito;
- Preparação dos veículos para leilão;
- Leilão dos veículos;
- Desembaraço dos veículos alienados.

SERVIÇOS PREVISTOS NA CONCESSÃO DOS PÁTIOS VEICULARES:

- **Serviço de Remoção:** Retirada e transporte de veículos apreendidos/removidos.
- **Serviço de Guarda:** Armazenamento, monitoramento e segurança dos veículos nos pátios.
- **Serviço de Leilão:** Realização de hasta pública dos veículos não retirados.
- **Central de Gestão e Monitoramento:** Unidade administrativa para gerenciar a logística e o controle dos pátios, suportada por uma **Plataforma Tecnológica**.

CONCESSÃO DOS PÁTIOS VEICULARES

- **Concorrência Pública**, com o critério de julgamento de **maior oferta de outorga variável**.
- A empresa vencedora deverá constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e apresentar uma garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.

CONCESSÃO DOS PÁTIOS VEICULARES

- **Obtenção de receitas ordinárias e extraordinárias** (aluguel de espaços para oficinas ou lanchonetes, desde que previamente autorizado pelo DETRAN/MT e com compartilhamento de no mínimo 5% da receita).
- A qualificação técnica e a capacitação do corpo profissional serão critérios para habilitação.
- O valor estimado da contratação é de **R\$ 166.391.417,54**.
- Prazo: **20 anos**, prorrogável por igual período.

Benefícios Esperados

Ambientais

✓ Acondicionamento dos veículos removidos de forma ambientalmente correta, evitando a contaminação do solo

✓ Redução da proliferação de Zoonoses

Sociais

Retirada de circulação de veículos que não tenha condições e trafegabilidade, garantindo um trânsito mais seguro

Remoção do veículo removido com segurança, garantindo o pagamento se houver dano ao veículo.

Econômicos

Funcionamento eficaz do sistema de remoção, guarda e leilão dos veículos

Redução com custo de alugueis e vigilância

Aumento do valor venal dos veículos leiloados

Rapidez na prensa de veículos

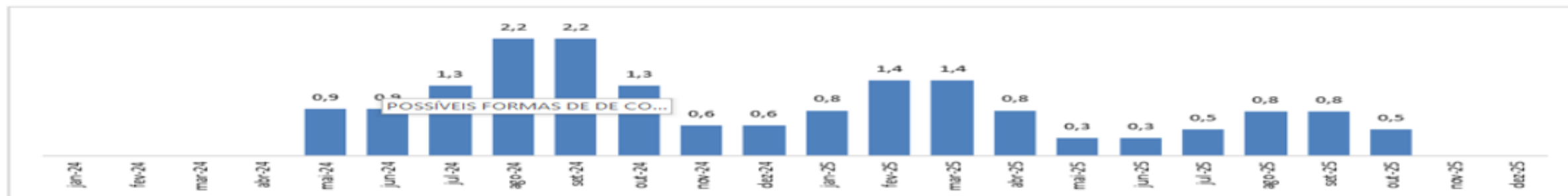
INVESTIMENTOS

8 Investimentos

A implantação é prevista para começar 1 mês após a assinatura do contrato (em maio de 2024). Serão 12 pátios divididos em 3 fases, com 6 meses para a implantação de cada um. O cronograma prevê 18 meses de implantação com uma estrutura de capital no Capex de 100% do capital próprio.

O investimento total previsto é de R\$ 17,7 milhões será utilizado para implantação do projeto, como mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 5: Implantação do Projeto (R\$ MM)



Fonte: Modelo Econômico-Financeiro

Estimativa do serviço a ser prestado*

TIPO DE VEÍCULO	SERVIÇO	QUANTIDADE
VEÍCULO DE 02 E 03 RODAS	REMOÇÃO	23072
VEÍCULO DE 04 RODAS	REMOÇÃO	5440
VEÍCULO ACIMA DE 04 RODAS	REMOÇÃO	35
VEÍCULO DE 02 E 03 RODAS	ESTADIA	23072
VEÍCULO DE 04 RODAS	ESTADIA	5440
VEÍCULO ACIMA DE 04 RODAS	ESTADIA	35
VEÍCULO DE 02 E 03 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	16290
VEÍCULO DE 04 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	4248
VEÍCULO ACIMA DE 04 RODAS	LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	23
VEÍCULO DE 02, 03, 04 E MAIS RODAS	PREPARAÇÃO PARA LEILÃO	7923

*Dados obtidos pelo sistema DETRANNET (2023/2024)

Estimativa do serviço a ser prestado

A quantidade estimada para o contrato é mera conjectura, não tendo a empresa garantia nenhuma de execução das quantidades previstas. Tal situação se deve ao fato de que a demanda depende da estrutura operacional, recomposição de efetivo mediante concurso de Agentes de Trânsito, fluxo de veículos e operações realizadas, convênios.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **VISTORIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PÁTIOS**
- **POC**
- **CRIAÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO – SPE**
- **HABILITAÇÃO**
- **PAGAMENTO DE MAIOR OUTORGA.**

VISTORIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PÁTIOS

É recomendado ao Licitante vistoriar as cidades de implantação dos pátios antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

A CONCESSIONÁRIA será uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, constituída sob a forma de sociedade por ações, nos termos das leis brasileiras, sediada no Estado do Mato Grosso, e objeto específico compatível com a exploração do objeto da CONCESSÃO, sendo permitido o exercício de outras atividades empresariais ligadas à prestação dos serviços dos pátios veiculares, tais como projetos associados ou serviços acessórios e complementares*.

*Devidamente autorizado pelo DETRAN.

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Sociedade de Propósito Específico (SPE) é um modelo de organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa, limitada ou sociedade anônima, com um objetivo específico, ou seja, cuja atividade é bastante restrita, podendo em alguns casos ter prazo de existência determinado. Ela exerce um único objetivo.

DA PROVA DE CONCEITO – POC

O Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e devidamente habilitada será convocada pela Comissão Julgadora (instituída mediante portaria) para realização de Prova de Conceito – POC, no Município de Cuiabá/MT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, visando aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas da Plataforma Tecnológica da Central de Gestão e Monitoramento. **(90% dos requisitos)**

DA IMPLANTAÇÃO DOS PÁTIOS

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, na etapa preliminar, **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos pátios, observando o disposto no Caderno de Encargos, bem como os prazos de implantação de cada fase.

DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa CONCESSIONÁRIA terá o prazo de até 30 (trinta) dias após a autorização do Plano de Implantação, para início da implementação do pátio (10%), devendo estar aptas para funcionamento em 100% no prazo de 6 (seis) meses após a autorização do Plano de Implantação, quando deverá estar aptas para o efetivo início dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos.

DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

#	Localidade	Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Cuiabá	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
2	Rondonópolis	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
3	Sinop	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
4	Sorriso	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
5	Tangará da Serra	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
6	Cáceres	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
7	Barra do Garças	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
8	Alta Floresta	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
9	Juína	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
10	Pontes e Lacerda	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
11	Primavera do Leste	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%
12	Confresa	100%	10%	10%	15%	25%	25%	15%

DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO – 1ª fase

Localização	Estimativa de remoções Anuais
Cuiabá	5.731
Sinop	2.401
Rondonópolis	2.264

DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO – 2ª fase

Localização	Estimativa de remoções Anuais
Sorriso	1.769
Tangará da Serra	1.613
Juína	1.224
Cáceres	1.127
Primavera do Leste	1.110

DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO – 3ª fase

Localização	Estimativa de remoções Anuais
Barra do Garças	1.108
Alta Floresta	1.093
Confresa	693
Pontes e Lacerda	692

POLO 1 – 28,46%

1	CUIABA	10	473.147	18,42%
1	VARZEA GRANDE	10	197.252	7,68%
1	POCONÉ	105	16.061	0,63%
1	NOBRES	122	11.374	0,44%
1	CHAPADA DOS GUIMARÃES	66	10.055	0,39%
1	ROSÁRIO OESTE	104	6.778	0,26%
1	SANTO ANTÔNIO DE LEVEGER	34	5.915	0,23%
1	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40	4.356	0,17%
1	JANGADA	77	3.405	0,13%
1	ACORIZAL	70	1.591	0,06%
1	BARÃO DO MELGAÇO	110	1.010	0,04%
PATIO 1 - CUIABA OU VARZEA GRANDE - TOTAL			730.944	28,46%

POLO 2 – 11,23%

2	RONDONÓPOLIS	10	207.468	8,08%
2	JACIARA	72	25.251	0,98%
2	PEDRA PRETA	29	11.244	0,44%
2	ALTO ARAGUAIA	206	9.442	0,37%
2	ALTO GARÇAS	148	7.860	0,31%
2	GUIRATINGA	112	7.041	0,27%
2	JUSCIMEIRA	59	5.811	0,23%
2	ITIQUEIRA	147	5.791	0,23%
2	ALTO TAQUARI	270	5.631	0,22%
2	SÃO PEDRO DA CIPA	70	1.837	0,07%
2	SÃO JOSÉ DO POVO	48	1.024	0,04%

POLO 3 – 11,29%

PATIO 2 - RONDONOPÓLIS - TOTAL**288.400 11,23%**

POLO 3 – 11,29%

3	SINOP	10	153.107	5,96%
3	GUARANTÃ DO NORTE	233	28.830	1,12%
3	COLÍDER	157	27.503	1,07%
3	PEIXOTO DE AZEVEDO	198	19.859	0,77%
3	MARCELÂNDIA	165	9.328	0,36%
3	CLÁUDIA	92	9.021	0,35%
3	TERRA NOVA DO NORTE	155	8.797	0,34%
3	VERA	63	7.316	0,28%
3	FELIZ NATAL	111	6.751	0,26%
3	TABAPORÃ	198	6.595	0,26%
3	SANTA CARMEM	40	4.125	0,16%
3	ITAÚBA	104	3.690	0,14%
3	NOVA SANTA HELENA	124	2.564	0,10%
3	UNIÃO DO SUL	169	2.539	0,10%
PATÍO 3 - SINOP - TOTAL			290.025	11,29%

POLO 4 – 9,18%

4	SORRISO	10	91.228	3,55%
4	LUCAS DO RIO VERDE	68	62.969	2,45%
4	NOVA MUTUM	160	38.344	1,49%
4	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	191	10.912	0,42%
4	TAPURAH	163	10.464	0,41%
4	NOVA UBIRATÃ	87	6.978	0,27%
4	IPIRANGA DO NORTE	70	5.029	0,20%
4	ITANHANGÁ	126	4.498	0,18%
4	NOVA MARINGÁ	264	3.338	0,13%
4	SANTA RITA DO TRIVELATO	187	2.037	0,08%
PATÍO 4 - SORRISO - TOTAL			235.797	9,18%

POLO 5 – 7,92%

5	TANGARA DA SERRA	10	81.160	3,16%
5	CAMPO NOVO DOS PARECIS	150	30.376	1,18%
5	SAPEZAL	258	22.539	0,88%
5	BARRA DO BUGRES	78	19.443	0,76%
5	DIAMANTINO	154	17.437	0,68%
5	NOVA OLÍMPIA	38	9.969	0,39%
5	ARENAPÓLIS	101	7.633	0,30%
5	DENISE	65	4.220	0,16%
5	NORTELÂNDIA	107	3.656	0,14%
5	ALTO PARAGUAI	142	2.618	0,10%
5	NOVA POLO 5 LÂNDIA	91	1.777	0,07%
5	PORTO ESTRELA	115	1.285	0,05%
5	SANTO AFONSO	75	1.255	0,05%
PATIO 5 - TANGARA DA SERRA - TOTAL			203.368	7,92%

POLO 6 – 4,91%

6	CACERES	10	57.521	2,24%
6	MIRASSOL D'OESTE	79	22.155	0,86%
6	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	93	13.937	0,54%
6	ARAPUTANGA	121	11.822	0,46%
6	PORTO ESPERIDIÃO	106	5.089	0,20%
6	RIO BRANCO	118	3.556	0,14%
6	CURVELÂNDIA	63	3.263	0,13%
6	LAMBARI D'OESTE	102	2.912	0,11%
6	SALTO DO CÉU	133	2.567	0,10%
6	GLÓRIA D'OESTE	92	2.078	0,08%
6	RESERVA DO CABAÇAL	166	1.208	0,05%
PATIO 6 - CACERES - TOTAL			126.108	4,91%

POLO 7 – 4,75%

7	BARRA DO GARÇAS	10	55.025	2,14%
7	ÁGUA BOA	234	21.793	0,85%
7	CANARANA	326	17.446	0,68%
7	NOVA XAVANTINA	150	16.047	0,62%
7	CAMPINAPÓLIS	226	5.712	0,22%
7	NOVO SÃO JOAQUIM	195	4.167	0,16%
7	PONTAL DO ARAGUAIA	2	3.288	0,13%
7	TORIXORÉU	55	2.873	0,11%
7	COCALINHO	260	1.474	0,06%
7	RIBEIRÃOZINHO	112	1.269	0,05%
7	GENERAL CARNEIRO	65	1.202	0,05%
7	ARAGUAIANA	47	1.152	0,04%
7	NOVA NAZARÉ	285	773	0,03%
7	PONTE BRANCA	147	532	0,02%
7	ARAGUAINHA	175	227	0,01%
PATIO 7 - BARRA DAS GARÇAS - TOTAL			132.980	5,18%

POLO 8 – 4,75%

8	ALTA FLORESTA	10	53.513	2,08%
8	MATUPÁ	176	15.792	0,61%
8	NOVA CANAÃ DO NORTE	116	9.594	0,37%
8	PARANAÍTA	55	8.421	0,33%
8	NOVA BANDEIRANTES	213	7.915	0,31%
8	CARLINDA	36	6.523	0,25%
8	NOVA MONTE VERDE	160	5.829	0,23%
8	APIACÁS	180	5.244	0,20%
8	NOVO MUNDO	117	4.958	0,19%
8	NOVA GUARITA	102	4.127	0,16%
PATIO 8 - ALTA FLORESTA - TOTAL			121.916	4,75%

POLO 9 – 5,19%

9	JUINA	10	37.428	1,46%
9	JUARA	195	27.642	1,08%
9	COLNIZA	323	16.451	0,64%
9	ARIPUANÃ	216	14.654	0,57%
9	BRASNORTE	160	9.891	0,39%
9	JURUENA	152	7.248	0,28%
9	COTRIGUAÇU	211	6.381	0,25%
9	CASTANHEIRA	43	5.762	0,22%
9	PORTO DOS GAÚCHOS	240	4.426	0,17%
9	NOVO HORIZONTE DO NORTE	223	2.014	0,08%
9	RONDOLÂNDIA	548	1.394	0,05%
PATIO 9 - JUÍNA - TOTAL			133.291	5,19%

POLO 10 – 3,15%

10	PONTES E LACERDA	10	38.958	1,52%
10	COMODORO	197	12.347	0,48%
10	JAURO	59	6.796	0,26%
10	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	77	6.685	0,26%
10	CAMPOS DE JÚLIO	273	5.420	0,21%
10	NOVA LACERDA	100	3.376	0,13%
10	FIGUEIROPÓLIS D'OESTE	81	2.675	0,10%
10	CONQUISTA D'OESTE	91	2.302	0,09%
10	VALE DE SÃO DOMINGOS	35	1.258	0,05%
10	INDIAVAÍ	100	1.067	0,04%
PATIO 10 - PONTES E LACERDA - TOTAL			80.884	3,15%

POLO 11 – 5,64%

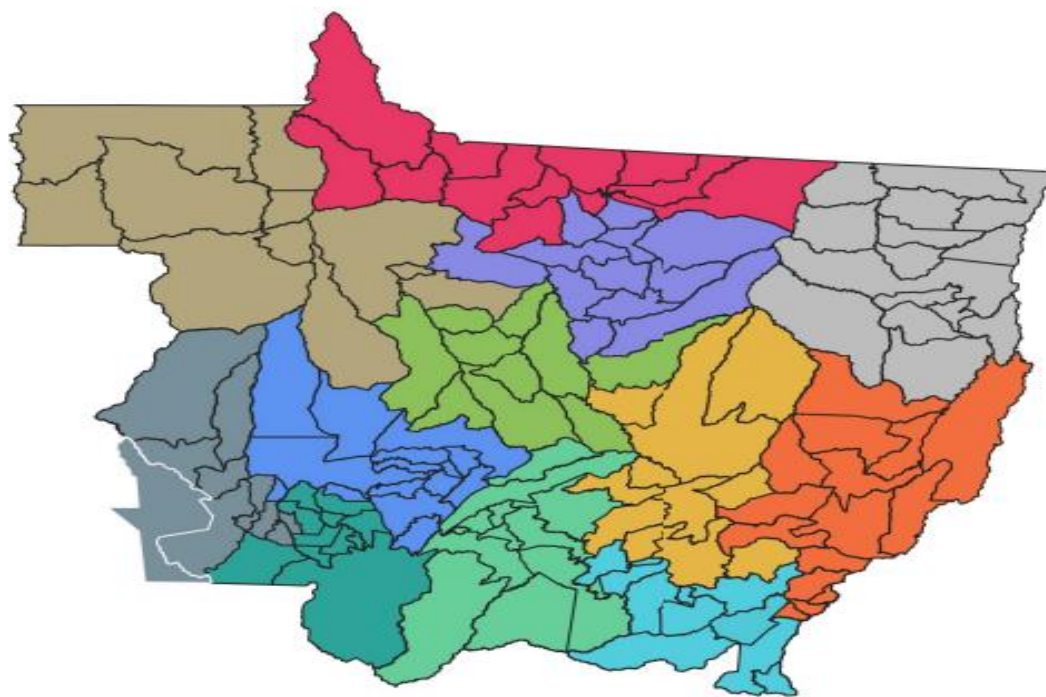
11	PRIMAVERA DO LESTE	10	72.476	2,82%
11	CAMPO VERDE	103	33.312	1,30%
11	PARANATINGA	141	15.210	0,59%
11	POXOREÚ	43	7.947	0,31%
11	DOM AQUINO	105	4.806	0,19%
11	GAÚCHA DO NORTE	350	4.425	0,17%
11	NOVA BRASILÂNDIA	171	2.416	0,09%
11	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	141	1.946	0,08%
11	PLANALTO DA SERRA	226	1.418	0,06%
11	TESOURO	148	792	0,03%
PATIO 11 - PRIMAVERA DO LESTE - TOTAL			144.748	5,64%

POLO 12 - 3,11%

12	CONFRESA	10	18.363	0,72%
12	QUERÊNCIA	301	15.116	0,59%
12	VILA RICA	105	13.583	0,53%
12	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	277	6.256	0,24%
12	PORTO ALEGRE DO NORTE	28	5.540	0,22%
12	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	245	4.439	0,17%
12	BOM JESUS DO ARAGUAIA	201	4.273	0,17%
12	ALTO BOA VISTA	155	3.070	0,12%
12	SÃO JOSÉ DO XINGU	162	2.372	0,09%
12	CANABRAVA DO NORTE	67	2.331	0,09%
12	SANTA TEREZINHA	161	1.851	0,07%
12	SANTA CRUZ DO XINGU	187	996	0,04%
12	LUCIARA	265	783	0,03%
12	NOVO SANTO ANTÔNIO	269	437	0,02%
12	SERRA NOVA DOURADA	210	369	0,01%

PATIO 12 - CONFRESA - TOTAL**79.779 3,11%**

TOTAL 100% - POLOS



- Alta Floresta
- Cáceres
- Confresa
- Cuiabá
- Juína
- Pontes e Lacerda
- Primavera do Leste
- Rondonópolis
- Sinop
- Tangará da Serra

Veículos removidos na Lei Seca (2023/2024)

MUNICÍPIOS	MOTO REMOVIDO	CARRO REMOVIDO	TOTAL
Alta Floresta 2022	89	126	215
Alta Floresta 2023	399	438	837
Alta Floresta 2024	733	600	1.333
Barra do Garças 2022	376	689	1.065
Barra do Garças 2023	382	493	875
Barra do Garças 2024	384	429	813
Cáceres 2023	345	301	646
Cáceres 2024	599	329	928
Cuiabá 2019	114	400	514
Cuiabá 2020	36	145	181
Cuiabá 2021	341	1.758	2.099
Cuiabá 2022	473	3.438	3.911
Cuiabá 2023	517	4.355	4.872
Cuiabá 2024	1.662	4.076	5.738
Nova Mutum 2022	186	176	362
Nova Mutum 2023	76	123	199
Nova Mutum 2024	99	155	254
Sinop 2022	63	134	197
Sinop 2023	615	1.071	1.686
Sinop 2024	1.143	1.392	2.535
Sorriso 2021	257	300	557
Sorriso 2022	325	512	837
Sorriso 2023	814	745	1.559
Sorriso 2024	1.251	800	2.051
Tangará da Serra 2023	331	384	715
Tangará da Serra 2024	407	704	1.111
Várzea Grande 2019	52	191	243
Várzea Grande 2020	67	130	197
Várzea Grande 2021	127	451	578
Várzea Grande 2022	232	715	947

Várzea Grande 2023	205	1.092	1.297
Várzea Grande 2024	1.270	1.468	2.738
	13.970	28.120	42.090

Infração Conduzir o Veículo Registrado que não esteja devidamente

licenciado

Ano 2024 - **89.471**

Ano 2025 – **78.273**

III - Quantitativo de Habilitados no estado de Mato Grosso em:

01/01/2025 - **1.609.708**

08/09/2025 - **1.652.821**

IV – Total de Veículos licenciados em 2024 - **1.602.401**

Frota 2024: 2.757.391

Portanto, **1.602.401 (59%)** veículos foram licenciados e cerca de **1.120.076 (40,63%)** não licenciaram o veículo no ano de 2024.

Total de Veículos licenciados em 2025 - **1.462.515**

Frota 2025: 2.824.880

Falta licenciar placas 8 e 9: 250.000,00

Verifica-se que continua a margem:

- 60% de veículos licenciados
- 40% não licenciados.

Da SUBCONTRATAÇÃO

A empresa poderá subcontratar parte ou a totalidade dos serviços integrantes desta contratação mediante autorização expressa do DETRAN/MT, sendo eles:

- Serviço de guincho
- Serviço de motorista do Guincho
- Leilão

*o Licitante deverá apresentar termo de compromisso e exclusividade com a sua subcontratada, firmado por ambas as partes em caráter irrevogável e irretratável.

Aferição do desempenho

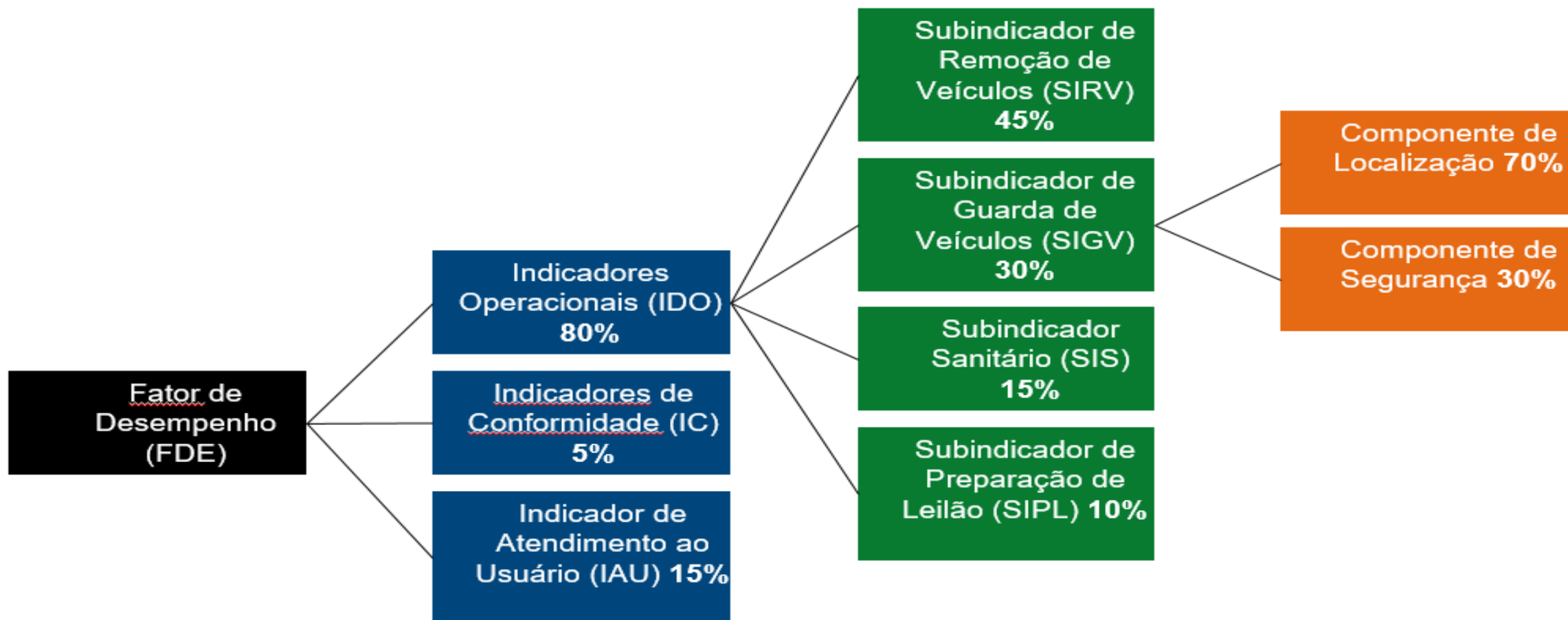
O desempenho da concessionária será monitorado por um:

➤ **Sistema de Mensuração de Desempenho**, que irá calcular um **Fator de Desempenho (FDE)** semestralmente. Dependendo da nota obtida, a empresa poderá ter um **acréscimo** no valor da outorga, além de ser obrigada a apresentar um plano de ação para corrigir deficiências. As penalidades por inexecução do contrato podem variar de advertência e multa até a declaração de inidoneidade ou a caducidade da concessão

DOS INDICADORES DE DESEMPENHOS

- **IDO - Indicador de Desempenho Operacional**
- **IC - Indicador de Conformidade**
- **IAU - Indicador de Atendimento ao Usuário.**

DOS INDICADORES DE DESEMPENHOS



ASPECTOS AMBIENTAIS

SUBINDICADOR SANITÁRIO

Tem a função de avaliar o controle e a prevenção de pragas e zoonoses, através da observância de notificações que venham a ser emitidas por autoridades sanitárias

INSTALAÇÃO DOS PÁTIOS

Deverá ser atendida toda a legislação pertinente quanto a alvarás, licenças de funcionamento e cuidados sanitários e ambientais

DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Deverá ser garantida a adequada limpeza dos pátios, com a destinação correta de resíduos, incluindo sua armazenagem, triagem, transporte, descarte e/ou proveito

COBERTURA DOS PÁTIOS

É obrigatório a instalação de cobertura em, no mínimo, 30% da área total de cada pátio, para proteger os veículos e evitar a proliferação de zoonoses.

ARMAZENAMENTO A CÉU ABERTO

Poderão ser armazenados a céu aberto apenas veículos que não apresentem potencial para abrigar criadouros de *Aedes Aegypti* e de outros vetores de zoonoses

DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A CENTRAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO, deverá abarcar os seguintes serviços:

- **DO SERVIÇO DE REMOÇÃO**
- **DO SERVIÇO DE GUARDA**
- **DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO**
- **DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO LEILÃO**
- **DOS SERVIÇOS DE LEILÃO**

Das receitas

- **Receitas ordinárias, cobradas pelos serviços de remoção, guarda e leilão.**
- **Receitas extraordinárias** (receitas alternativas, complementares e acessórias inerentes à implantação, operação, manutenção e gestão dos pátios veiculares ou de projetos associados, sem prejuízo de outras atividades que venham a ser previamente autorizadas).

Dos valores a serem cobrados para o primeiro ano (Lei 12.774/2024)

TABELA ACESSÓRIA - DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS	UPF	R\$
ESTADIA DE PÁTIO P/ VEIC DE 2 OU 3 RODAS POR DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,2111	R\$51,40
ESTADIA DE PÁTIO PARA VEÍCULOS 4 RODAS POR DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,2721	R\$66,25
ESTADIA DE PÁTIO PARA VEÍCULOS COM MAIS DE 4 RODAS POR DIA DE APREENSÃO/REMOÇÃO	0,3610	R\$87,89
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEIC DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ 30 KM	0,6665	R\$162,28
REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS DE 2 OU 3 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295	R\$7,18
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEIC DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ 30 KM	0,8331	R\$202,85
REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295	R\$7,18
REMOÇÃO PARA PÁTIO DE VEIC DE MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO DE ATÉ 30 KM	1,2219	R\$297,52
REMOÇÃO PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS MAIS DE 4 RODAS EM PERCURSO SUPERIOR A 30 KM, POR KM	0,0295	R\$7,18
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PARA LEILÃO	-	RS250,00

Dos valores cobrados para preparação para leilão

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PARA LEILÃO	RS 250,00

Do reajuste dos valores cobrados

As tarifas de remoção, guarda e preparação para leilão serão **reajustadas anualmente**. O reajuste será feito com base na variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** nos últimos 12 meses, conforme a Lei Federal nº 10.192/2001 e a Lei Estadual nº 11.729/2022.

A concessionária deve apresentar os cálculos do reajuste, que serão verificados pelo DETRAN/MT. Caso o cálculo do IPCA seja suspenso, será utilizado um indicador que o substitua e represente a variação inflacionária do período.

DEBATES – 60m PERGUNTAS E SUGESTÕES

OBRIGADO!